

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vidal Ramos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: O presente estudo técnico preliminar tem objeto o registro de preço para eventual aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, bacia plástica francesa e luvas descartáveis de 90 cm, destinados ao uso do inseminador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vidal Ramos é predominantemente agrícola e conta com o Programa de Inseminação Artificial, que disponibiliza doses de sêmen aos produtores locais, aumentando assim a produtividade e melhorando a genética do rebanho. Para atender à demanda dos produtores rurais e continuar promovendo melhorias genéticas nos rebanhos, surge a necessidade de adquirir doses de sêmen, luvas, bacias plásticas francesas e nitrogênio líquido, que serão usados nos serviços de inseminação artificial em bovinos de leite.

A aquisição desses materiais é fundamental para o sucesso do programa de inseminação artificial em Vidal Ramos. O programa tem sido extremamente benéfico, proporcionando maior qualidade e produtividade aos agricultores do município. Portanto, a aquisição dos materiais mencionados é indispensável para garantir a continuidade e o sucesso do programa de inseminação artificial em bovinos em Vidal Ramos. A disponibilidade desses materiais permitirá que os inseminadores realizem seu trabalho de forma adequada, beneficiando o desenvolvimento agropecuário do município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vidal Ramos/SC, em razão da inexistência de PCA formalmente instituído. Ressalta-se, contudo, que a aquisição está devidamente justificada pela

necessidade de continuidade das ações do Serviço Municipal de Inseminação Artificial e será custeada com recursos próprios do Município, garantindo a viabilidade financeira da demanda.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza de consumo, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço**, conforme os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens, os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação exigida, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o histórico de contratações do Município de Vidal Ramos, adota-se como prática o Sistema de Registro de Preços (SRP), razão pela qual entendemos necessários os seguintes requisitos:

1. Sempre que possível, permitir a participação de Micro e Pequenas Empresas, em conformidade com a LC nº 123/2006.
2. Incluir no Termo de Referência previsões de sustentabilidade, em atendimento à IN nº 01/2010, determinando que:
 - embalagens sejam produzidas, preferencialmente, em materiais recicláveis e que possibilitem reciclagem posterior;
 - seja utilizada a quantidade mínima necessária de embalagens, evitando desperdícios;
 - os produtos, sempre que aplicável, sejam constituídos por materiais atóxicos ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2.
3. O prazo máximo aceitável de entrega dos itens será de até **30 dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, podendo o abastecimento do nitrogênio líquido seguir cronograma específico, conforme Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos através do processo administrativo nº. 7/2023

Neste sentido, seque:

OBJETO	QTDE
Bainha Plástica Francesa de primeira linha para inseminação artificial (pacote com 50 unidades);	30
Luva descartável 90cm para inseminação artificial (caixa com 100 unidades);	35
Nitrogênio líquido. O abastecimento deverá ser feito de forma fracionada, in loco, diretamente nos botijões. Apresentar cronograma de entrega com intervalo máximo de 28 dias, considerando feriados e dias úteis, cronograma deverá ser seguindo à risca durante a execução do contrato sob pena de desclassificação e medidas cabíveis;	1.500
Sêmen bovino da raça HEREFORD MOCHO com prova não anterior a Agosto/2026 pela Associação Americana de Hereford, com as seguintes características mínimas: DEP Facilidade de Parto direta (CED) TOP 20% ou melhor com acurácia superior a 70%; DEP Peso de Desmama (WW) TOP 20% ou melhor; DEP Peso ao Ano (YW) TOP 10% ou melhor; DEP Área do Olho Lombo (REA) TOP 30% ou melhor	200
Sêmen bovino da raça JERSEY com prova não anterior a Abril/2026 que contenha as seguintes características mínimas: Touro A2A2; PTA Leite > Ou = 1000 LBS; % Gordura > A 0.0; % Proteína > OU = A 0.0; CCS < OU = A 2.80; Vida Produtiva > OU = 5.	250
Sêmen bovino da raça RED ANGUS com prova atualizada não inferior a Agosto/2026 pela Associação Americana do Red Angus, que contenha as seguintes características mínimas: DEP Facilidade de Parto Direta (CED) TOP 20% ou melhor com acurácia superior a 70%; DEP Peso de Desmama (WW) TOP 20% ou melhor; DEP Peso ao Ano (YW) TOP 10% ou melhor; DEP Área Olho Lombo (REA) 30% ou melhor.	250
Sêmen bovino da raça HOLANDÊS com prova não anterior a Abril/2026 pelo DairyBulls, com as seguintes características mínimas: Touro A2A2; PTA Leite > OU = a 1500 LBS; % Gordura > OU = a 0.00; % Proteína > OU = a 0.00; Composto de úbere > ou = A 0; Vida Produtiva > OU = A 4; CCS< OU = A 2.80; Taxa de Prenhes das Filhas > OU = a 0.	150

Sêmen bovino da raça BRAHMA com prova pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu (PMGZ/ABCZ), não anterior 2026 com as seguintes características mínimas: IABCZ DECA 1; que possua filho nascidos provados; Peso ao Nascer DECA 1; Peso ao Ano DECA 1.	150
Sêmen bovino da raça NELORE com prova não anterior a 2026 pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu (PMGZ/ABCZ), com as seguintes características mínimas: iABCZ DECA 1; que possua filho nascidos provados. Peso de nascimento efeito direto (PN-ED) DECA 1; Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) DECA 1; Peso ao ano - efeito direto (PA-ED) DECA 1; Precocidade (Pg) DECA 1.	250
Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS importado, provado pela Associação Americana de Angus, com prova não inferior a 2026 que contenha as seguintes características mínimas: Facilidade de parto direta(CED) TOP 30% ou melhor com acuracia superior a 60%; Peso a desmama(WW) TOP 20% ou melhor; Peso ao ano(YW) TOP 10% ou melhor; Area de olho de Lompo(RE) TOP 30% ou melhor. Area de olho de Lompo(RE) TOP 20% ou melhor.	100
Sêmen bovino da raça SENEPOL , com prova não anterior a Julho/2026 pela EMBRAPA GENEPLUS com as seguintes características mínimas: Peso de nascimento(PN) top 20% ou melhor; Peso a desmama efeito direto(PD – ED) top 20% ou melhor; Peso ao sobreano (PS) top 20 % ou melhor; Índice de qualificação genética genômica(IQG) top 10% ou melhor	100

Os quantitativos utilizados ano após ano sofrem variações, alguns anos para mais outros para menos, não há como se ter uma certeza nos quantitativos exatos que serão necessários para atender as necessidades do setor de agricultura, por isso, foi utilizado como base os quantitativos utilizados no ultimo processo.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

O levantamento de mercado deu-se pela busca de orçamentos com as empresas que prestam serviço e comercializam os itens em questão.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares do município e de outros entes públicos.

A única solução possível para a referida demanda seria:

- Solução 1: compra das doses de sêmen e demais materiais de empresas especializadas na venda destes itens.

Análise da Solução 1:

A única solução possível para a referida demanda seria a compra das doses de sêmen e demais materiais de empresas especializadas na venda destes itens, tendo em vista que o município possui pessoal técnico capacitado para a aplicação do sêmen, porém não dispomos que plantel genético e equipamentos para devida coleta e armazenamento do sêmen para posterior distribuição aos agricultores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 69.718,90 (sessenta e nove mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3889/2023 de 28 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vidal Ramos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consoante as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de empresas para o fornecimento de doses de sêmen bovino, nitrogênio líquido, luvas e bainha para uso no Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do município de Vidal Ramos. Visando a melhoria do rebanho de bovinos leiteiros junto a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, como consequência de melhorar a produtividade e a qualidade do rebanho, sendo necessário para manutenção do

programa e garantia do sustento dos pequenos produtores rurais leiteiros do Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em regra, dá-se o parcelamento da solução devendo a licitação ser realizada por item, sempre que se tratar de objeto divisível, desde que tal situação não gere prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, visando uma participação ampla de licitantes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os materiais em estudo serão utilizados somente pela Secretaria de Agricultura, trazendo benefícios a todos os produtores de bovinos de leite do Município, onde é trabalhado o melhoramento genético dos animais

Os benefícios a serem alcançados com a contratação referem-se principalmente ao atendimento da demanda da Secretarias Municipal de Agricultura quanto ao atendimento aos agricultores municipais, voltados a produção leiteira, gerando também mais economicidade aos cofres públicos e garantir uma prática se sustentabilidade ambiental.

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade do Programa de Inseminação Artificial, e do uso racional dos recursos financeiros;

- Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

É importante ressaltar que, a inseminação artificial em si não cause impacto ambiental significativo e contribuindo para a eficiência da produção animal.

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vidal Ramos, 26 de Agosto de 2026

Fábio Juttel Barni
Secretário de Agricultura
Matricula: 5093522